



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 480101.01.01.01.083.0515**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
Alex Aguiar Lins

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO **N.º 480101.01.01.01.083.0515**

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** da **Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CODECE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 61/2015, no dia 18/05/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 08/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 94/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. A Lei Estadual nº 12.476, de 21 de julho de 1995, autorizou a mudança da denominação da CODITUR para CODECE – Companhia de Desenvolvimento do Ceará, transferindo todas as atividades ligadas ao turismo para a Secretaria do Turismo, ficando a CODECE com as atividades ligadas ao desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

10. Ressalte-se, que a CODECE teve sua extinção autorizada pela Lei nº 12.782, de 30 de dezembro de 1997, e tornou-se vinculada à então Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e, por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, passou a ser vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CEDE).

11. Com a extinção do CEDE pela Lei nº 15.773, de 10 de março de 2015, a CODECE passou a ser vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico até a conclusão do processo de extinção da companhia.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2014 e os valores autorizados na **LOA 2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 19/05/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
78-INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	4.557,61	1.030,03	22,60
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	6.948,50	6.505,89	93,63
Total:	11.506,11	7.535,92	65,50

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 19/5/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

Exercício: 2014

Data de Atualização: 18/05/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	4.402,83	4.156,16	94,40
4-INVESTIMENTOS	4.602,61	1.033,06	22,45
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500,67	2.346,70	93,84
Total:	11.506,11	7.535,92	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

R\$ mil

Exercício: 2014

Data de Atualização: 18/05/2015

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	2.626,10	2.576,77	98,12
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	129,90	10,02	7,72
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.750,11	4.949,13	56,56
Total:	11.506,11	7.535,92	65,50

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 18/5/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 da **CODECE**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

• Dirigente Máximo:

- ✓ não foram informados o ato de nomeação e nenhum número de telefone para o senhor portador do CPF de Nº 033.***.***-53;

• Membros da Diretoria:

- ✓ não foram informados o ato de nomeação e nenhum número de telefone para os senhores portadores dos CPFs de Nº 024.***.***-00 e Nº 102.***.***-00;
- ✓ ausência de informações relativas ao ato de nomeação, período de efetiva gestão e número de telefone da senhora portadora do CPF de Nº 209.***.***-00;

• Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:

- ✓ ausência de informações relativas ao ato de nomeação, período de efetiva gestão e número de telefone dos senhores portadores dos CPFs de Nº 210.***.***-20, Nº 270.***.***-87, Nº 132.***.***-91, Nº 294.***.***-91 e Nº 001.***.***-00;
- ✓ endereços funcionais dos senhores portadores dos CPFs de Nº 210.***.***-20 e Nº 132.***.***-91 estão incompletos;
- ✓ não foi informado o CEP do endereço funcional do senhor portador do CPF de Nº 270.***.***-87;
- ✓ não foi informado o endereço funcional do senhor portador do CPF de Nº 294.***.***-91;
- ✓ não foi informado nenhum e-mail para o senhor portador do CPF de Nº 001.***.***-00;
- ✓ o endereço funcional do senhor portador do CPF de Nº 001.***.***-00 está incompleto;

• Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ não foram informados o ato de designação, o período de efetiva gestão, o endereço funcional e nenhum número de telefone para os senhores portadores dos CPFs de Nº 313.***.***-00, Nº 020.***.***-49, Nº 478.***.***-59 e Nº 622.***.***-04;

- ✓ não foram informados o ato de designação, o endereço funcional, nenhum e-mail e número de telefone para o senhor portador do CPF de Nº 026.***.***-87;

● **Encarregado do Almoxarifado:**

- ✓ não foi justificada a ausência de responsável encarregado do almoxarifado.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA REL.PRELIMINAR 2014.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

Item 2 - Organização e composição processual

Os problemas identificados no item 12, das letras: **a, b, c, d, e, f, g, h e i**, foram incluídos na Prestação de Contas Anual, exercício 2014, e encontram-se sanados.

Análise da CGE

Não obstante a auditada ter informado em sua manifestação, que todos os itens relativos ao Rol de Responsáveis, apontados por esta auditoria terem sido sanados, verificou-se que permanecem as inconsistências listadas abaixo e outras novas foram detectadas por ocasião da nova análise após a manifestação:

Dirigente Máximo / Membros da Diretoria:

- ✓ os períodos de efetiva gestão dos senhores portadores dos CPFs de Nº 033.***.***-53, 024.***.***-00, Nº 209.***.***-00 e Nº 102.***.***-00, como Presidente, Diretores Administrativo-Financeiro, Desenvolvimento de Negócios e Mineração, respectivamente, divergem daqueles encontrados nos Diários Oficiais;

Membros do Conselho de Administração Deliberativo ou Curador:

- ✓ não foi informado nenhum e-mail para o senhor portador do CPF de Nº 001.***.***-00;
- ✓ o endereço funcional do portador do CPF de Nº 001.***.***-00 está incompleto;
- ✓ endereços funcionais dos portadores dos CPFs de Nº 210.***.***-20 e Nº 132.***.***-91 estão incompletos;
- ✓ períodos de efetiva gestão divergentes em relação aos Diários Oficiais para os portadores dos CPFs de Nº 210.***.***-20, Nº 270.***.***-87, Nº 132.***.***-91, Nº 294.***.***-91 e Nº 001.***.***-00;
- ✓ ausência de telefone para os portadores de CPF de Nº 210.***.***-20, Nº 132.***.***-91 e Nº 001.***.***-00;

Membros do Conselho Fiscal:

- ✓ períodos de efetiva gestão divergentes em relação aos Diários Oficiais, ausência de endereço funcional e de número de telefone para os senhores portadores dos CPFs de Nº 313.***.***-00, Nº 020.***.***-49, Nº 478.***.***-59 e Nº 622.***.***-04;
- ✓ período de efetiva gestão divergente em relação ao Diário Oficial, ausência de e-mail e de número de telefone para o senhor portador do CPF de Nº 026.***.***-87;

Encarregado do Almoxarifado:

- ✓ ausência de telefone para o portador do CPF de Nº 466.***.***-68.

Recomendação nº 480101.01.01.01.083.0515.001 – Retificar as informações no sistema e-Contas, de forma a sanar as desconformidades apontadas por essa auditoria.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foi apresentado nenhum demonstrativo da execução orçamentária;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA REL.PRELIMINAR 2014.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

Item 2 - Organização e composição processual

Os problemas identificados no item 12, das letras: **a, b, c, d, e, f, g, h e i**, foram incluídos na Prestação de Contas Anual, exercício 2014, e encontram-se sanados.

Análise da CGE

Em relação à ausência dos demonstrativos de execução orçamentária, constatou-se a inserção na aba "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" de demonstrativo que não corresponde ao que deveria ser inserido, por constar "Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária segundo o Elemento de Despesa".

Recomendação nº 480101.01.01.01.083.0515.002 – Inserir o "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" na respectiva aba.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foi apresentado nenhum balanço e nenhum demonstrativo contábil;
- d. ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foi apresentado nenhum extrato de conta corrente;
- e. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi apresentado o relatório de desempenho da gestão;
- f. PAI - Parecer da Auditoria Interna:** ausência de documentos relativos ao parecer da auditoria interna ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;
- g. PCF - Parecer do Conselho Fiscal:** ausência de documentos relativos ao parecer do conselho fiscal ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA REL.PRELIMINAR 2014.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

Item 2 - Organização e composição processual

Os problemas identificados no item 12, das letras: **a, b, c, d, e, f, g, h e i**, foram incluídos na Prestação de Contas Anual, exercício 2014, e encontram-se sanados.

Análise da CGE

Quanto aos itens **b, d e f** foram sanadas as desconformidades apontadas por esta auditoria.

Constatou-se ausência de assinatura digital pelo dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão, em desconformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

Não obstante a auditada ter informado em sua manifestação, que todas as desconformidades foram sanadas, quanto ao parecer do conselho fiscal, permanece a ausência de documentos relativos ao parecer do conselho fiscal ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Recomendação nº 480101.01.01.01.083.0515.003 – Inserir os documentos relativos ao parecer do conselho fiscal ou justificar a ausência dos mesmos.

Recomendação nº 480101.01.01.01.083.0515.004 – Inserir assinatura digital do dirigente máximo no Relatório de Desempenho da Gestão antes de envio ao TCE-CE, em conformidade com o disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- h. CG – Contratos de Gestão:** ausência de documentos relativos a contratos de gestão ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência;
- i. TCE - Tomada de Contas Especial:** ausência de documentos relativos às TCE's instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RESPOSTA REL.PRELIMINAR 2014.pdf", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito abaixo:

Item 2 - Organização e composição processual

Os problemas identificados no item 12, das letras: **a, b, c, d, e, f, g, h e i**, foram incluídos na Prestação de Contas Anual, exercício 2014, e encontram-se sanados.

Análise da CGE

Quanto aos itens **h** e **i** a auditada sanou a desconformidade inserindo justificativa no sistema e-Contas.

III – CONCLUSÃO

14. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **CODECE**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **PCF - Parecer do Conselho Fiscal.**

15. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 08 de junho de 2015.

Documento assinado digitalmente

Alex Aguiar Lins

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 1617271-5